



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1949/2023 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), objetivando a aplicação dos recursos provenientes do Ministério da Saúde - FNS, destinados ao pagamento do Piso da Enfermagem.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso vinculado à transferência da União/FNS - Piso da Enfermagem no valor especificado no Artigo 1º.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos doze dias do mês de outubro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de outubro de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 12 / 10 / 23